

A partir de agora, as operadoras de planos de saúde devem enviar exclusivamente por meio eletrônico os documentos de impugnação e recursos relativos aos processos de ressarcimento ao SUS. A medida entrou em vigor nesta terça-feira (6/1). Para isso, será usado o Protocolo Eletrônico do Ressarcimento ao SUS (Persus), serviço online lançado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

O Persus simplifica e agiliza a resposta das operadoras, permitindo que formulários e documentos comprobatórios sejam juntados eletronicamente ao sistema sem a necessidade de posterior encaminhamento em papel. Ele ainda permite a consulta dos documentos juntados, trazendo maior transparência para o processo.

A medida é válida para o 53º Aviso de Beneficiário Identificado (ABI), expedido essa semana, que já pode ser impugnado pelo Persus.

Acesse o sistema pelo portal da ANS, no Espaço Operadoras – Aplicativos ANS – PERSUS. Leia a [RN nº 358/2014](#) e a [IN nº 54/2014](#), que definem as regras para o protocolo.

Fonte: [ANS](#), em 07.01.2015.